



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 361/91, de 18 DE SETEMBRO DE 1.991.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de Cr\$ 17.500.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.500.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina :

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 12.500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina :

04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

04.03070251.001 - Implantação de Melhoria na Sede da Prefeitura

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 7.500.000,00

04.11653641.013 - Implantação do Hotel Municipal de Ipueiras

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 18 de Setembro de 1.991.

Apolônio Carneiro Lima
APOLÔNIO CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL